Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.814 DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 720.157,76 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 720.157,76 (setecentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1540 - R$ 720.157,76 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.367.017.2.140 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1540	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 360.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.366.018.2.141 – Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos

31.91.13.02.1540	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 360.157,76

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1540	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 360.157,76

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.365.019.2.159 – Desenvolvimento Atividades Ed. Infantil - Pré-Escola
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1540	Mobiliário em Geral	R$ 360.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de maio de 202

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal